



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2025

ATA Nº 3/2025

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, Casal de São Brás, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Luís Pires e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 1;

PROPOSTA N.º 19/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AMADORA;

PROPOSTA N.º 20/2025 - ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA ESPECIAL SÉNIOR PARA A ÉPOCA 2024/2025;

PROPOSTA N.º 21/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - SUBSCRIÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA;

PROPOSTA N.º 22/2025 - APÓLICES DE SEGUROS OBRIGATÓRIOS DA VARREDORA AR-70-HE;

PROPOSTA N.º 23/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE ALARMES;

PROPOSTA N.º 24/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE ALARMES;

PROPOSTA N.º 25/2025 - PROCEDIMENTO N.º 6/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, EM REGIME DE AVENÇA – DECISÃO DE CONTRATAR;



PROPOSTA N.º 26/2025 - PROCEDIMENTO N.º 3/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 27/2025 - PROCEDIMENTO N.º 4/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 28/2025 - PROCEDIMENTO N.º 2/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À ÁREA DA CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha e do Vogal Domingos Silva, por motivos profissionais.

No uso da palavra o Presidente informou que ia ausentar-se ao serviço de 25 de janeiro a 3 de fevereiro 2025, sendo substituído pelo Sr. Vogal António Silva.

O Vogal António Silva, no uso da palavra, informou que esteve presente na Sessão Solene comemorativa do 120º Aniversário dos BVA, no dia 12 de janeiro de 2025.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, disse que esteve presente no almoço do Dia de Reis, que contou com a presença de 250 idosos do Concelho da Amadora.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Atestados

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 527 atestados emitidos, entre os dias 30/12/2024 e 17/01/2025.



II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram aprovadas as Atas e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 1/2025, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 19/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AMADORA;

Considerando o pedido de apoio da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora (NIF 500910138), datado de 29 de novembro de 2024, anexo à presente proposta; Considerando o papel meritório que esta Instituição tem assumido na Freguesia de Mina de Água e no Concelho da Amadora, no âmbito do cumprimento das funções de emergência e socorro às populações, bem assim como com o desenvolvimento de atividades desportivas, culturais e recreativas em prol da população do concelho;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 226, datado de 02.01.2025, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que seja atribuído à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora (NIF 500910138) um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros), para poder fazer face às despesas com as atividades desportivas, culturais e recreativas desenvolvidas por esta associação.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 20/2025 - ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA ESPECIAL SÉNIOR PARA A ÉPOCA 2024/2025;

Considerando o Acordo de Prestação de Serviços de Aulas de Hidroginástica Especial Sénior para a época 2024/2025, celebrado entre o Clube de Natação da Amadora e a Junta de Freguesia de Mina de Água, que se anexa à presente proposta;

Considerando que para a época 2024/2025 os preços a cobrar pelo CNA, por utente, são: Inscrição anual - 18,00€ e Mensalidades - 31,00€, sendo a comparticipação mensal desta autarquia, por utente, de 3,00€, 5,00€, 7,50€ ou 10,00€, segundo os escalões de rendimentos;

Considerando que o valor estimado para o período de 01-01-2025 a 30-09-2025 é de 5.000,00€ (cinco mil euros);

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0202251500, com o cabimento n.º 227, datado de 02.01.2025, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a aquisição dos serviços indicados no âmbito do Acordo de Prestação de Serviços de Aulas de Hidroginástica Especial Sénior para a época 2024/2025, ao Clube de Natação da Amadora, pelo valor máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros) para o período de 01-01-2025 a 30-09-2025, e autorize a respetiva despesa.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 21/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - SUBSCRIÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA;

Considerando que se torna necessário continuar a dotar a Junta de Freguesia de uma solução informática de gestão da contratação pública eletrónica, para responder às necessidades impostas pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, bem como a legislação conexa que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública no que respeita à formalização dos procedimentos de contratação e de formação dos contratos;

Considerando a proposta de preço para a subscrição da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, apresentada pela entidade gestora Ano Software Sistemas de Informação Lda. (NIF 503909637), com a referência 0009/01-25 ra, datada de 13 de janeiro de 2025;

Considerando que o valor estimado para a aquisição dos serviços indicados, é de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 172,50€ (cento e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), perfazendo o total de 922,50€ (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), pelo prazo de 12 meses com início em 13 de fevereiro de 2025 e termo em 13 de fevereiro de 2026;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos



(CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que para a aquisição de serviços em apreço é adequado o procedimento do tipo ajuste direto ao abrigo do regime simplificado, nos termos do disposto nos artigos 128.º e 129.º, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202200000, com o cabimento n.º 228, datado de 02.01.2025, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados, através da sua adjudicação à entidade Ano Software Sistemas de Informação Lda. (NIF 503909637) pelo valor de 922,50€ (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 22/2025 - APÓLICES DE SEGUROS OBRIGATÓRIOS DA VARREDORA AR-70-HE;

Considerando:

O contrato n.º 52/2022 de adjudicação de proposta e o contrato de locação financeira mobiliária n.º 400139526 celebrado em 19 de outubro de 2022 com o período de vigência de 3 (três) anos, entre a Freguesia Mina de Água e o Banco Comercial Português S.A. para o financiamento através de locação financeira (leasing) destinado à aquisição de uma varredora aspiradora mecânica compacta com a capacidade de 4 m3;



Que de acordo com o contrato supramencionado o locatário é o único responsável pelos danos sofridos pelo próprio bem ou pelos prejuízos causados ao locador ou a terceiros e resultantes, direta ou indiretamente, da sua utilização;

Que o locatário obrigou-se a contratar e a manter em vigor apólices de seguros que cubram os riscos de perda, perecimentos, deterioração ou outros danos sofridos pelo próprio bem, assim como a responsabilidade civil de 50 milhões de euros perante terceiros pela sua respetiva utilização;

Que o locatário deve subscrever a apólice de seguro de responsabilidade civil de 50 milhões de euros e de máquinas de casco integrando incêndio, queda de raio e explosão, furto ou roubo, choque, colisão, capotamento, descarrilamento, queda em valas, impacto de objetos, erro de manobra, acidente de montagem ou desmontagem e quebra de casco, avalanche, desprendimentos de terras ou rochas, afundamento ou aluimento de terrenos, tempestade, tufão, ciclone, tornado, inundação, subida súbita de águas e outros fenómenos considerados de força maior, queda à água e arrebatamento por ondas, responsabilidade civil por laboração 100.000,00€, lava, sismos, maremotos, erupções vulcânicas, tremores de terra e outros fenómenos de origem sísmica;

Que nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do contrato de locação financeira mobiliária n.º 400139526 o locatário autorizou e mandatou o locador para contratar os seguros em questão de acordo com as características e especificidades previstas no contrato;

Que mediante a proposta apresentada pelo mediador Banco Comercial Português S.A. (Millennium BCP) foi aceite proceder à subscrição dos seguros mencionados na seguradora Ocidental / Grupo Ageas Portugal Companhia de Seguros S.A. (NIPC 503454109);

Que, em consequência, a referida seguradora emitiu a Apólice MQ78690944 – Máquinas Casco com início em 03 de fevereiro de 2023, pelo período de 12 (doze) meses;

O aviso de pagamento n.º 0278285817, no valor de 1.281,16€ (mil, duzentos e oitenta e um euros e dezasseis cêntimos) referente ao do prémio da apólice MQ78690944 – Máquinas Casco, respeitante ao período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, emitido pela seguradora Ocidental / Grupo Ageas Portugal Companhia de Seguros S.A. (NIPC 503454109);

O aviso/recibo n.º 0278350463, no valor de 664,46€ (seiscentos e sessenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos) referente ao pagamento do prémio da apólice AU78691023 – Automóvel, respeitante ao período de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, emitido pela seguradora Ocidental / Grupo Ageas Portugal Companhia de Seguros S.A. (NIPC 503454109);



Que o valor das duas apólices referidas perfaz o total de 1.945,62€ (mil, novecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) isento de IVA de acordo com o n.º 28 do artigo 9.º do CIVA;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202120100, com o cabimento n.º 229, datado de 02.01.2025, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados, através da sua adjudicação à entidade Ocidental / Grupo Ageas Portugal Companhia de Seguros S.A. (NIPC 503454109) pelo valor de 1.945,62€ (mil, novecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) isento de IVA, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 23/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE ALARMES;

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de sistema de deteção automática de intrusão e de incêndio, para os locais infra indicados;

Considerando que o referido equipamento foi adquirido à entidade AP Alarmes Portugal Lda. (NIF 502696346);

Considerando a proposta de preços apresentada pela entidade AP Alarmes Portugal Lda. (NIF 502696346), datada de 15 de janeiro de 2025;

Considerando que o preço contratual estimado é de 1.415,82€ (mil, quatrocentos e quinze euros e oitenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 325,64€ (trezentos e vinte e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), perfazendo o total



de 1.741,46€ (mil, setecentos e quarenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), para o ano de 2025;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua lectrón lectr, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, lectrónica, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação lectrónica;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202180000, com o cabimento n.º 230, datado de 02.01.2025, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação, à entidade AP Alarmes Portugal Lda. (NIF 502696346), pelo valor de 1.741,46€ (mil, setecentos e quarenta e um euros e quarenta e seis cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 24/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE ALARMES;

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Considerando que se torna necessário a aquisição dos serviços de manutenção e assistência técnica para o sistema de alarme cujo equipamento de segurança se encontra instalado;

Considerando que o referido equipamento foi adquirido à entidade Securitas Direct Portugal Unipessoal Lda. (NIF 505760320);

Considerando a proposta de preços apresentada pela entidade Securitas Direct Portugal Unipessoal Lda. (NIF 505760320), datada de 07 de janeiro de 2025, conforme documento que se anexa;

Considerando que o preço contratual estimado é de 1.299,24€ (mil, duzentos e noventa e nove euros e vinte e quatro cêntimos), já com IVA incluído, para a anuidade de 2025;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202180000, com o cabimento n.º 231, datado de 02.01.2025, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Securitas Direct Portugal Unipessoal Lda. (NIF



505760320), pelo valor de 1.299,24€ (mil, duzentos e noventa e nove euros e vinte e quatro cêntimos), com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 25/2025 - PROCEDIMENTO N.º 6/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, EM REGIME DE AVENÇA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Fundamentação da necessidade

A Freguesia de Mina de Água não possui trabalhadores habilitados e em número suficiente para assegurar a assessoria jurídica essencial a um adequado desempenho das suas funções, com vista ao suporte, de forma fundamentada, à tomada de decisões da Junta de Freguesia, no âmbito das suas atribuições e competências, no que se refere à área da contratação pública e execução de contratos públicos.

Neste sentido, mostrando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público (na medida em que o recurso a uma prestação de serviços, para além de ser menos onerosa, permite a obtenção de assessoria jurídica especializada por Advogado), nos termos da parte final da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, entende-se justificada a abertura de um procedimento de contratação pública, nos termos que se seguem.

Tipo e fundamento da escolha do procedimento

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do CCP, constitui fundamento para a escolha do procedimento proposto a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, dado que a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º permite a celebração de contratos de valor inferior a € 20.000,00.



Valor do contrato e preço base

Propõe-se a fixação do valor do contrato e do preço base total em € 12.000,00 (doze mil euros), correspondente ao preço base mensal de € 1.000,00 (mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, apurados tendo em consideração os preços praticados no Contrato n.º 38/2024, celebrado em 06/08/2024, com idêntico objeto contratual.

Prazo de vigência do contrato

O contrato a celebrar terá início na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até 31/12/2025, sem prejuízo da possibilidade de denúncia por qualquer das Partes, a todo o tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

Peças do procedimento

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, propõe-se a aprovação das peças do procedimento (Caderno de Encargos e Convite para apresentação de proposta), elaboradas em conformidade com o disposto nos artigos 43.º e 115.º do mesmo Código.

Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, propõe-se que seja convidada a apresentar proposta a seguinte Advogada, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

Entidade	NIF	Email
Bruna Faria Bilro	247518085	brunafariabilro-56596L@adv.oa.pt

Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

Modo e prazo de apresentação da proposta

Propõe-se que a proposta seja apresentada através de correio eletrónico para o e-mail contratacao@jf-minadeagua.pt, no prazo de 3 (três) dias a contar da data do envio do Convite. Se o termo do prazo ocorrer num sábado, domingo ou feriado, tal termo transfere-se para as 23:59 horas do 1.º (primeiro) dia útil seguinte.



Caução

Propõe-se a não exigência de prestação de caução pelo adjudicatário, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designada a Coordenadora Técnica Maria do Céu dos Santos Marques Gama como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, a gestora do contrato deve subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202140000, com o cabimento n.º 232, datado de 02-01-2025, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 26/2025 - PROCEDIMENTO N.º 3/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 15 de janeiro de 2025 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 7.120,00€ (sete mil, cento e vinte euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Bruno Miguel Dias Evangelista (NIF 234717025) que apresentou a proposta em anexo.



Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços de apoio à área da higiene urbana, seja adjudicada a Bruno Miguel Dias Evangelista (NIF 234717025), pelo valor de 7.120,00€ (sete mil, cento e vinte euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor, se legalmente devido, para o prazo de execução com início na data de celebração do contrato e termo em 31 de agosto de 2025.

Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto n.º 11 do convite (cinco dias úteis).

Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração do Órgão Executivo a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:– Da decisão de adjudicação;– Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;– Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 27/2025 - PROCEDIMENTO N.º 4/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 15 de janeiro de 2025 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 7.120,00€ (sete mil, cento e vinte euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Vítor Manuel Oliveira Valadares (NIF 201446863) que apresentou a proposta em anexo.

Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços de apoio à área da higiene urbana, seja adjudicada a Vítor Manuel Oliveira Valadares (NIF 201446863), pelo valor de 7.120,00€ (sete mil, cento e vinte euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor, se legalmente devido, para o prazo de execução com início na data de celebração do contrato e termo em 31 de agosto de 2025.

Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto n.º 11 do convite (cinco dias úteis).

Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração do Órgão Executivo a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:– Da decisão de adjudicação;– Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;– Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 28/2025 - PROCEDIMENTO N.º 2/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À ÁREA DA CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 15 de janeiro de 2025, foi aprovada a proposta n.º 10/2025 para a abertura do procedimento do tipo Ajuste Direto ao abrigo do Regime Geral para aquisição de serviços de apoio administrativo à área da Contabilidade e Recursos Humanos, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual. Foram aprovadas as peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 11.760,00€ (onze mil, setecentos e sessenta euros), para o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024. No âmbito do procedimento, em 16 de janeiro de 2025 foi convidada a apresentar proposta a entidade Bruna Alexandra de Almeida Martins (NIF 240166612), através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico contratacao@if-minadeagua.pt. A entidade convidada apresentou proposta em 22 de janeiro de 2025 a qual foi analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação. Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela entidade Bruna Alexandra de Almeida Martins (NIF 240166612), pelo preço contratual de 11.760,00€ (onze mil, setecentos e sessenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2025.



Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato a celebrar com a entidade adjudicatária, conforme documento em anexo. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao que antecede, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submete-se o projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Bruna Alexandra de Almeida Martins (NIF 240166612) pelo preço contratual de 11.760,00€ (onze mil, setecentos e sessenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico